ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.184/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir noorçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$700.391,39 (setecentos mil trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25% 115 - 3.1.90.11.00.00 10175 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL700.391,39

Total Suplementação: 700.391,39

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, emconformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167**, **inciso VI da ConstituiçãoFederal de 1988**.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB 15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.12.361.0030.1.050. CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLAR - FUNDEB

160 - 4.4.90.51.00.00 11143 OBRAS E INSTALAÇÕES 119.856,56

15.001.12.361.0030.2.245. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%

165 - 3.3.90.30.00.00 11143 MATERIAL DE CONSUMO 32.777,97

166 - 3.3.90.39.00.00 11143 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA4.530,46 15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

167 - 3.1.90.11.00.00 11142 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL521.000,00 15.001.12.361.0030.2.248. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

177 - 3.3.50.43.00.00 11143 SUBVENÇÕES SOCIAIS 22.226,40

Total Redução: 700.391,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA Procurador-Geral Do Município OAB/RO N. 3716